



INDICAÇÃO Nº 876/2022

EMENTA: INDICA ESTUDOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS AO USO DA POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

A Comissão Permanente de Esportes, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, tem discutido com constância a rede de espaços esportivos, em especial, mas não somente, as quadra poliesportivas e os campos distritais de futebol, sua zeladoria, manutenção e conservação, a implantação naqueles locais de programas, projetos e atividades esportivas, recreativas e de lazer, por meio de escolinhas de futebol e outras modalidades, e o real acesso democrático, gratuito, real e efetivo da população em geral, e de crianças e adolescentes em especial, inclusive aqueles com deficiência, por meio do desporto, da recreação e do lazer adaptado, notadamente aqueles instalados na periferia de nossa cidade em seus dois distritos, sede e Bonfim Paulista, cujo direito de cidadania demanda este acesso cidadão, entre aqueles que não podem acessar essas condições no mercado.

Vale lembrar que prestar serviços sem qualidade, reais condições de uso e acesso e/ou de qualquer forma, incompleta, é tão violação de direitos quanto não o ofertar pela Política Pública Setorial e/ou Transversal cabível.

Sabemos que por razões diversas, não se garante a Secretaria Municipal de Esportes condições infraestruturais e estruturais orgânica, para realizar estas condições de qualidade (eficientes, eficazes e com efetividade), conforme necessário e desejável.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Algumas que existiam ou foram criadas ao longo do tempo, muitas vezes por meio de acertos mais imediatistas e sem consistência legais, estruturais e operativas, acabaram caindo por terra, criando situações ainda mais complicadoras, pois criaram expectativas na população de acesso a atividades, que simplesmente foram interrompidas, deixando no vácuo o direito e o interesse das pessoas envolvidas direta ou indiretamente.

Hoje, porém, há legislação, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, que abre possibilidade do Poder Público em geral e o Municipal em especial de buscar nas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, entidades dispostas a ofertar sua expertise igual ou semelhante de forma gratuita e voluntária ao Poder Público, suplementando e complementando a ação da Administração e das Políticas Públicas, tão somente com repasse de recursos financeiros e/ou materiais para os custos da ação a ser empreendida.

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente proposição, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, ouvindo os órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), estudos para que crie e implante Programa Municipal de concessão em Gestão Compartilhada, por meio de parcerias em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, do Poder Público Municipal, com Organizações da Sociedade Civil, na forma prevista na Lei Federal 13.019, de 2014 e alterações posteriores, para que a Municipalidade tenha atividades regulares e continuadas de zeladoria, manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais e as OSCs, possam coordenar o uso e acesso a eles, e manter ali, também, projetos e atividades em rede, de promoção de esporte, recreação e lazer a comunidade em geral e, em especial, a crianças e adolescentes, inclusive adaptado para aqueles com deficiência.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

